

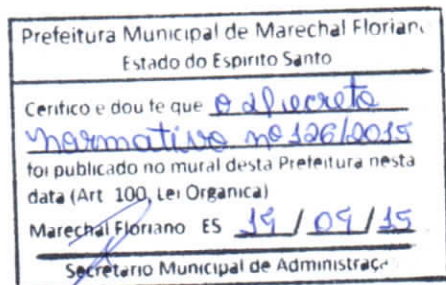


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 126/2015

NOMEIA MEMBROS DO CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 681, de 22 de março de 2007 que cria o Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Lei Municipal nº 925, de 18 de junho de 2009 que altera o art. 2º da Lei nº 681.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem, por um período de 02 (dois) anos, o CACS/FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, com os representantes dos segmentos especificados a saber:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal de Educação:

Titular – Zilnete Luzia Stein
Suplente – Valdicéia Marilha Ditttrich Littig
Titular – Jomaira Ramos de Freitas Mariano
Suplente – Djanyra Edilene Christ Stein

II - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular – Antonio Marcos de Vasconcellos
Suplente – Lourival De Nadai

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular - Silvana Regina Ferreira
Suplente - Celiane Hand Littig Renzelman

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Titular - Alcioni Bergamini Belshoff

Suplente – Thiago de Souza Castro

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Lana Cristina Koehler

Suplente – Elionete Mendes dos Santos Uliana

Titular – Cristina Izabel Kama

Suplente – Lucélia Simon Vasconcelos

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Benaide Pereira da Costa

Suplente – Derli Christo

Titular – Carmina Marotto Kohler

Suplente – Cleber Gomes de Souza

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular – Roseli Ribet Klippel

Suplente – Fabiane de Jesus Beltram

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/04/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Abril de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREITO MUNICIPAL